



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 478, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Vide [Portaria PRMG nº 581, de 12 de dezembro de 2023](#)

Designa Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#) e o que consta do PGEA - 1.22.000.001414/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o procedimento de sindicância 1.22.000.001414/2023-38 em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Reconduzir os integrantes da comissão de sindicância do procedimento 1.22.000.001414/2023-38, titulares: ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 542-8, Procurador da República, ALEXSANDRO KELLER SILVA ALMEIDA, matrícula 16070-9, Analista do MPU/Direito, ANDRE GUSTAVO GOMES AMARAL, matrícula 15027-4, Técnico do MPU/Administração; Suplentes: FLAVIO BHERING LEITE PRAÇA, matrícula 1007-3, Procurador da República, DANIELLE LUCIANA DE MACEDO SOARES, matrícula 18417-9, Analista do MPU/Direito, e MARIA TEREZA STANCIOLI, matrícula 19666-5, Técnica do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido processo, no prazo de 60 dias.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 18.](#)